PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3106, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Assistência Social, transferir recursos à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a transferir, mediante Convênio, para o Conselho Municipal de Entorpecentes – COMEN, CNPJ nº 03.350.780/0001-98, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) que lhe foi destinado pelo Projeto Brasil Criança Cidadã - BCC.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814874.002	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias
3231.00	Subvenções Sociais.....R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de outubro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete